

Ata de Registro de Preço nº. 176/2017
Processo Administrativo nº. 225/2017
Pregão Presencial nº. 128/2017
Validade da Ata: 16/11/2018

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2017, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pela Secretária, Sr^a. Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº. MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia-MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, com sede na Rua Luiz Barbatto, nº 80/A, Bairro Aristeu Costa Rios, Pouso Alegre/MG, CEP 37558-466, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 16.366.888/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Luísa Baret Daniel, residente em Pouso Alegre/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG-17.177.372 e CPF n.º 121.464.036-24.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais de expediente odontológico, para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **17/11/2017**.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
376	Manut. ativ. a. fundo mun. Saúde / Outros mat. Consumo / 02.90.01. 10.122.0052.2.070 / 33.90.39.99
401	Manut. ativ. atenção básica / Outros mat. Consumo / 02.90.02 10.301.0203.2.183 / 33.90.3099
608	Manut. unidades incremento PAB / Outros mat. Consumo / 02.90.02 10.301.0203.2.199 / 33.90.30.99

5.1. As dotações utilizadas em 2018 serão oportunamente informadas de acordo com o orçamento vindouro.

6. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da Nota Fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (dias) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELO MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. PELO FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não manter a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser

descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaraniésia, 17 de novembro de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Ana Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Maria Luísa Baret Daniel
Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda
Representante legal

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 176/2017)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
1.	Adesivo mono componente para esmalte e dentina, foto polimerizável com flúor .frasco com 5 ml cada	frasco	150	200	Master Bond	10,69
2.	Afastador de Minessota em aço inox	unidade	12	24	LM	12,42
4.	Água oxigenada 10 volumes. Frasco com 1000 ml.	litro	200	210	FBM	7,00
5.	Agulha gengival 27 g CURTA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	200	210	Procare	34,50
6.	Agulha gengival 27 g LONGA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	30	40	Procare	37,00
7.	Alavanca apical reta nº304, para exodontia de raízes	unidade	12	24	LM	18,90
8.	Álcool 70% em gel. Frasco com 1000 ml. Álcool 70, antisséptico, hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Em forma de gel. Embalagem com 1000 ml.	litro	80	100	Ciclo Farma	5,20

9.	Álcool 70%. Frasco com 1000 ml. Álcool 70, antisséptico, hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Embalagem com 1000 ml.	litro	1000	1.200	Ciclo Farma	4,70
10.	Algodão hidrófilo. Rolo com 500 g. Algodão hidrófilo em camada (manta) contínua em forma de rolo. O algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.	rolo	180	200	Nevoa	12,10
11.	Algodão rolete. Pacote com 100 unidades.	pacote	1500	2000	Soft Plus	1,70
13.	Alveolex pasta cicatrizante, pote com 10 gramas.	pote	80	100	Biodinamica	20,20
14.	Ampola biológica, indicador biológico para controle de esterilização a vapor em autoclave, caixa com 10uni	caixa	200	250	Clean Test	34,20
15.	Anestésico citocaina 3% x 1,8 ml com vaso constritor. À base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	caixa	400	450	Cristalia	55,00
17.	Anestésico tópico benzotop 12grs À base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti	unidade	120	150	DFL	7,00
18.	Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X	unidade	05	06	Unemol	295,00
19.	Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X.	unidade	05	06	Unemol	347,00
21.	Banda matriz inox 0,5 mm, rolo com 5m	rolo	160	200	Diamantec	1,58
22.	Banda matriz inox 0,7 mm, rolo com 5 m	rolo	70	90	Preven	1,58

23.	Bandeja inox, tamanho 09cm x 22cm	unidade	30	40	Fava	15,70
24.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 2	unidade	90	100	Quimidrol	4,06
25.	Broca de aço para contra ângulo, esférica –baixa rotação nº4	unidade	90	100	Quimidrol	4,06
26.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 6	unidade	90	100	Quimidrol	4,06
27.	Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação nº8	unidade	200	240	Quimidrol	4,06
28.	Broca diamantada 702- de haste longa	unidade	30	50	Kavo	10,80
29.	Broca diamantada 1011 haste curta	unidade	250	350	Fava	1,98
30.	Broca diamantada 1012 haste curta	unidade	260	350	Fava	1,98
31.	Broca diamantada 1013 haste curta	unidade	260	350	Fava	1,98
32.	Broca diamantada 1014 haste curta	unidade	260	350	Fava	1,98
33.	Broca diamantada 1015 haste curta	unidade	260	350	Fava	1,98
34.	Broca diamantada 1016 haste curta	unidade	350	400	Fava	1,98
35.	Broca diamantada 1019 haste curta	unidade	100	120	Fava	1,98
36.	Broca diamantada 1031 haste curta	unidade	100	120	Fava	1,98
37.	Broca diamantada 1032 haste curta	unidade	100	120	Fava	1,98

38.	Broca diamantada 1033 haste curta	unidade	120	150	Fava	1,98
39.	Broca diamantada 1034 haste curta	unidade	100	120	Fava	1,98
40.	Broca diamantada 1035 haste curta	unidade	100	120	Fava	1,98
41.	Broca diamantada 1045 haste curta	unidade	100	120	Fava	1,98
42.	Broca diamantada 1046 haste curta	unidade	100	120	Fava	1,98
43.	Broca diamantada 1091 haste curta	unidade	230	260	Fava	1,98
44.	Broca diamantada 1093 haste curta	unidade	230	260	Fava	1,98
45.	Broca diamantada 1095 haste curta	unidade	100	120	Fava	1,98
46.	Broca diamantada 1302 haste curta	unidade	100	120	Fava	1,98
47.	Broca diamantada 1312 haste curta	unidade	100	120	Fava	1,98
48.	Broca diamantada 1342 haste curta	unidade	100	120	Fava	1,98
49.	Broca diamantada 1343 haste curta	unidade	100	120	Fava	1,98
50.	Broca diamantada 2068 haste curta	unidade	200	250	Fava	1,98
52.	Broca diamantada 2135 haste curta	unidade	200	250	Fava	1,98
54.	Broca diamantada 3113 haste curta	unidade	220	250	Fava	1,98

55.	Broca diamantada 3118 F	unidade	100	120	Fava	1,98
57.	Broca diamantada 3168 F	unidade	100	120	Fava	1,98
58.	Broca diamantada 3195 haste curta	unidade	100	120	Fava	1,98
59.	Broca diamantada 4138 haste curta	unidade	100	120	Fava	1,98
60.	Broca zekrya-cirurgica	unidade	30	50	Quimidrol	37,70
61.	Broca para acabamento de resina composta 1190 ff	unidade	100	120	Fava	1,98
62.	Broca para acabamento de resina composta 2135 f	unidade	100	120	Fava	1,98
63.	Broca para acabamento de resina composta 3118 f	unidade	100	120	Fava	1,98
64.	Broca para acabamento de resina composta 3118 ff	unidade	100	120	Fava	1,98
65.	Broca para acabamento de resina composta 3195 ff	unidade	100	120	Fava	1,98
66.	Broca Sho-Fu forma de lança FG 4723	unidade	100	150	Dedeco	14,60
67.	Broca Sho-Fu cônica FG	unidade	100	150	Dedeco	14,60
68.	Broca Sho-Fu esférica FG 4704	unidade	100	150	Dedeco	14,60
71.	Camara escura-caixa em PVC de alto impacto,forma ergonômica.(cx de revelação de raio X)	unidade	3	6	Unemol	139,00
72.	Caneta de alta rotação –fabricada em metal cromado e alumínio anodisado,formato ergonômico e leve,spray único,rotação:360000 RPM(8%),alto torque ,autoclavável a 135°C e obedece a padrões da	unidade	10	12	Kavo	452,00

	norma ISSO-7785-1 para desempenho e nível de ruído.					
74.	Cariostático, em frasco de 10 ml	frasco	36	40	Biodinamica	15,90
75.	Cimento de zinco líquido. 10 ml	frasco	30	50	Coltene	15,60
76.	Cimento de zinco pó 30 gramas	frasco	30	50	Coltene	15,60
78.	Contra ângulo-baixa rotação de transmissão de 1:1. rotação máxima de 20000rpm; sistema de encaixe compatível com o micro motor; intragratório; sistema de fixação da broca Push Button; autoclavável até 135°C.	unidade	06	12	Kavo	435,00
79.	Coletor de material perfuro-cortante 7 litros. Indicação: coletor de perfuro cortantes. Material: caixa externa e bandeja de papelão ondulado. Cinta lateral e fundo rígido de papelão couro. Sacola para revestimento de poliuretano de alta densidade. Cor: amarela. Capacidade nominal capacidade útil medidas (axlpx). 7,0 litros 4,9 litros 21,50 x 20,50 x 16,50 cm.	unidade	150	200	Biobase	3,90
81.	Cunha de madeira anatômica, descartável, caixa com 100 unidades	caixa	60	70	Iodontosul	7,21
82.	Dedeira ou massagador de gengiva para higiene bucal de bebes até 12 meses, em SILICONE, embalagem individual.	unidade	500	600	Med Fio	10,00
83.	Detergente enzimático. Indicação: limpador enzimático que remove a matéria orgânica (pré-lavagem) de artigos odontológicos. Embalagem com 5000 ml.	frasco	150	200	Ciclo Farma	107,00
84.	Disco de lixa sof-lex 1958, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ¾ cx com 50 disco	caixa	100	150	3M	154,00
85.	Disco de lixa sof-lex 1959, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ½ cervical (cora de dente e incisal) cx com 50 disco.	pacote	100	150	3M	106,00



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

86.	Envelope autosselante 20 x 36 cm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno, em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200 unidades.	caixa	80	90	Farmatec	82,00
87.	Envelopes autosselantes 90 x 260 mm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas com 200	caixa	200	350	Hospflex	35,00
90.	Enxaguatório bucal com flúor, antiplaca e antisséptico. Frasco com 1,5 litros com válvula pump.	frasco	80	100	Listerine	37,20
94.	Escova de Robson, escova de pelos sem cerdas para contra ângulo.	unidade	440	500	Preven	1,38
95.	Escovinha para lavar unha. Escovinha para lavar unha sem PVPI. Confeccionada em plástico, com alça e cerdas resistentes de tamanho não superior a 08 cm.	unidade	250	300	Escobel	2,80
96.	Espelho clínico plano sem cabo nº 5	unidade	1.000	1.200	Iodontosul	2,10
97.	Esponja hemostática, de colágeno hidrolizado, caixa com 10 unidades	caixa	100	120	Maquira	29,50
98.	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta-percha, composto de eucaliptol e veículo alcólico frasco com 10 ml	frasco	50	60	Biodinamica	8,05
99.	Eugenol obtido através de óleo de gravo. Frascos de 20ml	frasco	150	200	Biodinamica	10,30
100.	Extirpa nervos sortidos. Embalagem com 10 unidades.	caixa	40	50	Quimidrol	23,50
101.	Ficha para raio X com 2 focos com 100	pacote	100	120	Preven	7,50
104.	Filme para raio X e-speed, adulto. Embalagem com 150 unidades.	caixa	20	30	Kulzer	118,00
105.	Fio de sutura agulhado –nylon-monofilamento preto.	caixa	150	200	Procare	33,00

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	Fio USP 4/0, 45 cm. Agulha 30 mm – 3/8 de círculo cortante, do tipo triangular- caixa com 24 unidades					
106.	Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, com cortador metálico em aço inoxidável, estojo individual, com 50 metros.	unidade	7000	7500	Hillo	1,54
107.	Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros.	unidade	130	156	Hillo	8,40
108.	Fita autoclave 19 mm x 30 m. Fita de autoclave. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas de fabricação.	rolo	70	80	Hospflex	3,55
109.	Fita crepe hospitalar 19 mm x 50 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas de fabricação.	rolo	70	80	Hospflex	2,90
111.	Flúor gel acidulado tutti frutti. Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico. Frasco de 200 ml	frasco	130	150	Iodontosul	3,70
112.	Flúor gel neutro menta Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico. Com 200 ml	frasco	50	70	Iodontosul	3,70
113.	Formocresol líquido, composição formoldeido ácido cresílico e glicólico. frascos de 10ml	frasco	30	40	Biodinamica	4,03
114.	Fuccina básica 1% 10 ml	litro	36	40	Biodinamica	6,43
115.	Gel condicionador. Para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37 %, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	unidade	300	350	Allplan	1,10
116.	Gorros descartáveis, com elástico, na cor branca, em embalagem de 100 unidades	pacote	300	400	Talge	9,00
117.	Grampo/colgadura, individual para revelação de raio x em aço inoxidável	unidade	100	150	LM	4,10

118.	Hidróxido de cálcio pasta, composto de pasta base 13g + pasta catalizadora 11g + bloco de mistura.	caixa	100	130	Technew	13,62
119.	Hidróxido de cálcio PA, composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, , apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	unidade	100	130	Biodinamica	4,03
120.	Iodofórmio, em frascos de 10g	frasco	30	40	Biodinamica	27,70
122.	Ionômero de vidro para restauração R pó e liquido	frasco	110	130	FGM	22,95
123.	Kit acamento e polimento de amalgama 8089 com 06 pontas	kit	150	170	Viking KG	82,00
124.	Kit posicionador de raio x adulto	unidade	12	18	Maquira	27,86
125.	Kit posicionador de raio x infantil	unidade	12	18	Maquira	27,86
126.	Lamina de bisturi inox estéril nº 12 com 100 unidades. Lamina estéril para bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	caixa	120	150	Sterilance	30,00
129.	Teste de vitalidade - spray de gelo, embalagem com 200 ml.	frasco	50	60	Maquira	25,00
130.	Lençol descartável de papel – 70cm x 50M-100% de fibras naturais	rolo	400	500	Ortofen	9,50
132.	Limas endodônticas tipo KERR 1ª e 2ª série – 21mm	unidade	55	66	TDK	15,00
133.	Limas endodônticas tipo KERR 1ª e 2ª série – 25mm	unidade	55	66	TDK	15,00
134.	Limas endodônticas tipo KERR nº 0,8 - 25mm	unidade	55	66	TDK	15,00
135.	Limas endodônticas tipo KERR nº 10 -25mm	unidade	55	66	TDK	15,00

136.	Líquido de Dakin 1000 ml. Composição: hipoclorito de sódio 2,00g, bicarbonato de sódio 8,00 e água deionizada q.s.p.	frasco	150	200	Asfer	5,70
137.	Lixa para acabamento e polimento de resina composta Em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, caixa com 150 unidades	caixa	50	60	Diamantec	10,50
140.	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS (SOBREPOSIÇÃO) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ESTÉREIS, PACOTE COM 100 UNIDAD	pacote	150	180	Lulplast	19,50
141.	Mandril contra ângulo –baixa rotação	unidade	30	35	Microdont	3,80
142.	Máscara descartável, tripla com cliques elástico com 100 unidades, confeccionada em falso tecido de polipropileno, formato retangular, 30 gramas, na cor branca, com cliques nasal embalada contendo 100 unidades,	caixa	400	450	Talge	5,40
144.	Microbrush fino (1,5 mm), embalagem com 100 unidades.	pacote	200	250	FGM	10,00
145.	Micromotor :pressão de trabalho máxima de 275,79kpa=40psi=2,75 bar; consumo interno de ar de 54 l/min; rotação de 5000 a 20000 rpm; terminal de encaixe compatível com o equipo; acoplamento através do sistema intra para contra ângulo, autoclavável a 135°C, com certificado na ANVISA.	unidade	06	10	Kavo	487,00
146.	Mini incubadora com voltagem automática, para teste do processo de esterilização em autoclaves	unidade	6	7	Biomeck	128,00
148.	Óleo lubrificante alta rotação e baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade 200 ml.	frasco	200	250	Maquira	19,49
149.	Oxido de zinco. Material a base de oxido de zinco puro em embalagem de 50g.	frasco	120	150	Biodinamica	3,96
150.	Papel carbono para articulação em dupla face azul e vermelho 25mm x 110mm com 12 unidades.	pacote	175	210	Maquira	6,70
151.	Paramonoclorofenolcanforado. Em frascos de 20ml.	frasco	15	20	Biodinamica	5,79

152.	Pasta de dente 90g (dentifrício). Com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) e com registro no Ministério da Saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega com 90 g.	tubo	1000	1100	Raymouds	1,33
154.	Pasta profilática 90g, sabor tutti-frutti.	unidade	100	120	Allplan	3,90
155.	Porta algodão limpo e servido	unidade	12	24	Fava	32,00
156.	Pedra pomes em pó.Abrasivo para limpeza e polimento do esmalte dentário.Frasco com 10g.	frasco	12	24	Iodontosul	5,20
158.	Porta amalgama de plástico-para inserção de amálgama na cavidade	unidade	30	40	Maquira	7,00
159.	Pote dappen plástico.	unidade	60	80	Maquira	2,19
160.	Pote dappen vidro.	unidade	60	80	Iodontosul	2,64
161.	Prendedor para guardanapo de papel, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm	unidade	25	30	LM	7,10
162.	Resina ref. A1 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	125	150	Masterfill	9,50
163.	Resina ref. A2. micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	125	150	Masterfill	9,50
164.	Resina ref. A3 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	130	150	Masterfill	9,50
165.	Resina ref. A3,5 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	160	200	Masterfill	9,50
166.	Resina ref. A4 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	90	100	Masterfill	9,50
167.	Resina ref. B1 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	90	100	Masterfill	9,50

168.	Resina ref. B2 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	90	100	Masterfill	9,50
170.	Saco de lixo branco para resíduos infectantes 50 litros – pacote com 100 unidade Saco plástico lixo, capacidade 50, cor branca, características adicionais leitoso super resistente, aplicação coleta de lixo com simbologia para resíduos, 0,05 micras	pacote	840	1.000	Rava	37,00
171.	Selante de fósulas e fissuras, fotopolimerizável, contendo flúor, apresentação em seringas.	Unidade	90	100	Maquira	13,50
172.	Seringa carpule com refluxo, em aço inoxidável.	unidade	50	60	LM	27,90
173.	Sistema de acabamento com 07 pontas sortidas. Granulação fina e ultrafina.	kit	160	192	Fava	35,10
174.	Solução hemostática de uso tópico a base de cloreto de alumínio 10 ml.	frasco	80	90	Biodinamica	14,34
175.	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml	frasco	100	150	JP	3,20
176.	Sugador odontológico descartável confeccionados em material plástico atóxico, embalagem pacote com 40 unidades.	pacote	600	650	A&G	4,20
177.	Sugador cirúrgico em aço inox	unidade	06	10	LM	14,40
178.	Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas.	unidade	200	250	Microdont	1,38
179.	Tira de lixa de aço 6 mm, para amálgama, caixa com 12 tiras	caixa	90	110	Diamantec	5,73
180.	Tira de poliéster para resina, embalagem com 12 unidades.	pacote	150	160	Maquira	2,19
181.	Tricresol formalina 10ml. Composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	frasco	20	25	Biodinamica	4,76

182.	Verniz cavitário com flúor. Aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais, em embalagem de 10 ml.	frasco	50	60	Biodinamica	10,50
184.	Porta Matriz Tofflemiere ADULTO em aço inox, embalagem individual.	unidade	30	40	LM	22,50
187.	Abridor de boca de borracha autoclavável	unidade	02	04	Iodontosul	5,92
188.	Afastador Farabeuf em aço inox	unidade	10	12	LM	10,80
189.	Alavanca apical direita 303 em aço inox	unidade	06	08	LM	18,90
190.	Alavanca apical esquerda 303 em aço inox	unidade	06	08	LM	18,90
191.	Alavanca apical infantil jogo c/ 3 peças	unidade	06	08	LM	55,00
192.	Amalgamador digital Amalgamador capsular digital vibrador para amálgamas em cápsulas pré-dosificadas. Sistema universal permitindo todos os modelos de cápsulas; Especificações técnicas: chave geral luminosa, programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, base metálica para proporcionar perfeita estabilidade, temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 seg, voltagem - (vac) bivolt - 127/ 220 v , frequência 50/60 hz . Produto com registro no Ministério da Saúde.	unidade	02	04	SDI	970,00
193.	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox	unidade	12	24	LM	6,80
195.	Brunidor nº 33 em aço inox	unidade	16	32	LM	8,80
196.	Cabo para bisturi nº 03	unidade	06	12	LM	8,00
197.	Calcador Ward nº 3 em aço inox	unidade	06	08	LM	6,40
198.	Calcador Ward nº 6 em aço inox	unidade	06	08	LM	7,20
199.	Cinzel Bizel duplo em aço inox	unidade	06	08	LM	33,00
200.	Cinzel Lucas goivo em aço inox	unidade	02	04	LM	33,00

203.	Cureta Lucas dupla óssea nº 85 em aço inox	unidade	06	12	LM	8,20
204.	Placa de vidro	unidade	12	24	Iodontosul	9,54
205.	Escavador nº 05 em aço inox	unidade	12	24	LM	6,40
206.	Escavador nº 11 ½ em aço inox	unidade	12	24	LM	6,40
207.	Escavador nº 18 em aço inox	unidade	12	24	LM	6,70
208.	Espátula nº 1 em aço inox	unidade	24	36	LM	8,60
209.	Espátula nº 24 em aço inox	unidade	08	16	LM	8,60
210.	Espátula nº 7 em aço inox	unidade	16	24	LM	8,60
211.	Espátula nº 70 em aço inox	unidade	06	10	LM	8,60
213.	Extratores McCall nº 11-12 em aço inox	unidade	12	24	LM	9,72
214.	Extrator McCall nº13-14 em aço inox	unidade	12	24	LM	9,72
217.	Fórceps adulto nº 01 em aço inox	unidade	06	08	LM	63,13
218.	Fórceps adulto nº 150 em aço inox	unidade	06	08	LM	63,13
219.	Fórceps adulto nº 151 em aço inox	unidade	06	08	LM	63,13
220.	Fórceps adulto nº 16 em aço inox	unidade	06	08	LM	63,13
221.	Fórceps adulto nº 17 em aço inox	unidade	06	08	LM	63,13
223.	Fórceps adulto nº 18 L em aço inox	unidade	06	08	LM	63,13
224.	Fórceps adulto nº 18 R em aço inox	unidade	06	08	LM	63,13

225.	Fórceps adulto nº 65 em aço inox	unidade	06	08	LM	63,13
226.	Fórceps adulto nº 69 em aço inox	unidade	06	08	LM	63,13
227.	Fórceps infantil nº 01	unidade	06	08	LM	63,13
228.	Fórceps infantil nº 17	unidade	06	08	LM	63,13
229.	Fórceps infantil nº 18 l	unidade	06	08	LM	63,13
230.	Fórceps infantil nº 18 r	unidade	06	08	LM	63,13
231.	Fórceps universal nº 101 em aço inox	unidade	06	08	LM	63,13
233.	Gengivotomo de Orbam nº 1 – 2 em aço inox	unidade	06	08	LM	16,95
234.	Gengivotomo Kirkiland 15 – 16 em aço inox	unidade	06	08	LM	16,95
235.	Esculpidor hollemback 3S aço inox	unidade	36	48	LM	6,80
236.	Lamparina em aço inox	unidade	06	08	LM	21,60
238.	Sindesmótomo	unidade	12	24	LM	8,64
239.	Lima para osso nº 12 em aço inox	unidade	06	08	LM	36,00
240.	Cabo de espelho	unidade	36	48	LM	3,15
243.	Sonda exploradora dupla nº5 em aço inox	unidade	36	48	LM	5,85
244.	Sonda periodontal milimetrada	unidade	12	16	LM	11,40
245.	Pinça hemostática mosquito curva 12 cm em aço inox	unidade	06	08	LM	26,80
246.	Pinça hemostática mosquito reta 12 cm em aço inox	unidade	06	08	LM	28,62

247.	Pinça para algodão n° 317 em aço inox	unidade	36	48	LM	7,18
248.	Matriz de poliéster	pacote	120	200	Maquira	2,15
250.	Saca brocas	unidade	04	08	Dentflex	25,50
251.	Tesoura cirúrgica curva 14 cm. Em aço inox	unidade	12	16	LM	31,70
252.	Tesoura cirúrgica reta 14 cm em aço inox	unidade	12	16	LM	29,00
253.	Seringa carpule	unidade	36	48	LM	27,90
254.	Alveolotomo reto	unidade	08	10	LM	78,30
255.	Alveolotomo curvo	unidade	08	10	LM	78,30
257.	Macroescova	unidade	06	10	D-Express	26,80